




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Núcleo de Conciliação - SJPA	3
Turma Recursal - SJPA	6
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

**Núcleo de Conciliação - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## EDITAL

**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2022**

Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 27/04/2022, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15521039** e o código CRC **930B2684**.

A Exma. Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Pará, Dr<sup>a</sup>. HIND GHASSAN KAYATH, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, aos que lerem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que excepcionalmente, em face do regime de Plantão Extraordinário e das medidas adotadas para a retomada dos serviços jurisdicionais e administrativos presenciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, **no período de 23 a 27 de maio de 2022, das 09:00 às 16:00h**, na sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, 2º andar, Umarizal, Belém/PA, no Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC/PA (E-MAIL: [concilia.pa@trf1.jus.br](mailto:concilia.pa@trf1.jus.br)) em regime de trabalho remoto/presencial, sob sua presidência, com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará; **realizar-se-á a INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS** deste Centro Judiciário de Conciliação, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e art. 96 e seguintes do Provimento/COGER 10126799, e nos termos da **CIRCULAR COGER 23/2021** (ID. [14716186](#)).

1. Serão objeto da inspeção os processos que tramitam pelo sistemas eletrônicos (PJ-e e JEF-Virtual), nos termos do item 6 da **CIRCULAR COGER 23/2021** (ID. [14716186](#)).

2. Caberá ao diretor de centro judiciário de solução consensual de conflitos, no prazo da inspeção: informar sobre a conservação de móveis e utensílios da unidade judiciária, os pontos de obstrução identificados no processo de trabalho, as metas da unidade para desenvolvimento da gestão de pessoas e de processos de trabalho para melhoria do clima organizacional, nos termos do §2º do art. 106 do Provimento COGER 10126779.

3. No período de **23 a 27 de maio de 2022, estarão suspensos os prazos e não haverá expediente destinado às partes**, a marcação e a realização das audiências, exceto as agendadas automaticamente pelo PJE, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, devendo a juíza federal receber reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências;

4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do **e-mail do CEJUC - concilia.pa@trf1.jus.br**, nos termos e item 9.6 da Circular COGER 23/2021;

6. Será permitido às partes e advogados o encaminhamento, à Corregedoria-Geral do TRF/1ª Região, das reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no átrio do prédio desta seccional. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Datado e assinado digitalmente  
**HIND GHASSAN KAYATH**  
Juíza Federal da Coordenadora do CEJUC – SJPA

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 2/2022**

Dispõe sobre a convocação dos servidores do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará – CEJUC/SJPA para a Inspeção Geral Ordinária de 2022

A Juíza federal HIND GHASSAN KAYATH da 2ª Vara Federal do Pará, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **CIRCULAR COGER 23/2021** e Resolução CJF nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções de nº 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a designação do período de **23 a 27 de maio de 2022** para a realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** no CEJUC/PA, nos termos da **CIRCULAR COGER 23/2021**;

**RESOLVE:**

- 1 - Determinar o horário de **09:00 às 16:00** horas para o desenvolvimento dos trabalhos de Inspeção, que ocorrerá de forma presencial e em regime de remoto, respeitado o limite da jornada diária do servidor.
- 2 - O trabalho presencial não excederá o limite de 75% do efetivo da força de trabalho do CEJUC/PA, conforme novas diretrizes do TRF1, especialmente à Resolução Presi 58/2021 (id.14749983), ficando o quantitativo que exceder a esse percentual em regime de teletrabalho, podendo ser alterado em face da superveniência de novos atos administrativos.
- 3 - Convocar os servidores, estagiários e terceirizado abaixo relacionados para acompanharem a abertura dos trabalhos no dia 23.05.2022, às 9:00 horas através do aplicativo Microsoft Teams/presencial, bem como para a execução dos serviços durante o período de inspeção até seu encerramento previsto para o dia 27/05/2022, às 16:00h.

- 1-Marilene Carvalho da Silva – marilene.carvalho@trf1.jus.br
2. Cristiane Dias Queiroz – cristiane.queiroz@trf1.jus.br
3. Mônica Genú Soares – monica.soares@trf1.jus.br
4. Silvia Letícia de Souza - silvia.leticia@trf1.jus.br
5. Estagiária - Bárbara Contente Moraes Castilho - barbara.castilho@trf1.jus.br
6. Estagiária - Thais de Souza Martins - thais.martins@trf1.jus.br
7. Terceirizado - Marcos Vinicius Pinheiro da Silva - marcos.pinheiro@trf1.jus.br

4- Cientificar os servidores que não será autorizada a fruição de férias ou compensações durante o período de realização da Inspeção.

5- Determinar que a Secretaria adote escala de revezamento para os servidores em trabalho presencial, possibilitando o período de uma hora destinado à alimentação e descanso.

6- Dê-se ciência. Publique-se.

**HIND GHASSAN KAYATH**

Juíza Federal Coordenadora do CEJUC/PA



Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 27/04/2022, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15521201** e o código CRC **D0CDFB0F**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

**Turma Recursal - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## PORTARIA 4/2022

Em observância ao disposto no art. 66, §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais, divulga o calendário das Sessões de Julgamento Ordinárias da 1ª Turma Recursal PA-AP, previstas para o segundo semestre do ano de 2022.

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a disposição do artigo 66, § 2º, do RITR – 1ª REGIÃO;

### RESOLVE:

Art. 1º. **DIVULGAR** o calendário das Sessões de Julgamento Ordinárias da 1ª TR PA-AP para o segundo semestre do ano de 2022, conforme abaixo:

- 11ª sessão de julgamento: **16/08/2022**, às **9h00**;
- 12ª sessão de julgamento: **30/08/2022**, às **9h00**;
- 13ª sessão de julgamento: **06/09/2022**, às **9h00**;
- 14ª sessão de julgamento: **20/09/2022**, às **9h00**;
- 15ª sessão de julgamento: **11/10/2022**, às **9h00**;
- 16ª sessão de julgamento: **25/10/2022**, às **9h00**;
- 17ª sessão de julgamento: **08/11/2022**, às **9h00**;
- 18ª sessão de julgamento: **29/11/2022**, às **9h00**;
- 19ª sessão de julgamento: **06/12/2022**, às **9h00**;
- 20ª sessão de julgamento: **13/12/2022**, às **9h00**;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juíza Federal **ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM**  
**Presidente da 1ª TR PA-AP**

Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juíza Federal**, em 27/04/2022, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15528449** e o código CRC **53C5667C**.

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)  
0009134-77.2021.4.01.8010

15528449v9

Criado por [pa1000600](#), versão 9 por [pa1000600](#) em 27/04/2022 11:49:48.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 11/2022**

Em observância ao disposto no art. 55, §5º, do Regimento Interno das Turmas Recursais, RETIFICA a Portaria 10/2022 - 2 TR, para divulgar o calendário das Sessões de Julgamento Ordinárias da 2ª Turma Recursal PA-AP, previstas para o segundo semestre do ano de 2022.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a disposição do artigo 55, §5º, do RITR – 1ª REGIÃO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DIVULGAR** o calendário das sessões ordinárias de julgamento da 2ª TR PA-AP, virtuais com suporte via TEAMS, para o segundo semestre do ano de 2022, conforme abaixo:

- 12ª sessão de julgamento: **03/08/2022, às 13h e 30min;**
- 13ª sessão de julgamento: **17/08/2022, às 13h e 30min;**
- 14ª sessão de julgamento: **31/08/2022, às 13h e 30min;**
- 15ª sessão de julgamento: **14/09/2022, às 13h e 30min;**
- 16ª sessão de julgamento: **28/09/2022, às 13h e 30min;**
- 17ª sessão de julgamento: **05/10/2022, às 13h e 30min;**
- 18ª sessão de julgamento: **19/10/2022, às 13h e 30min;**
- 19ª sessão de julgamento: **09/11/2022, às 13h e 30min;**
- 20ª sessão de julgamento: **23/11/2022, às 13h e 30min;**
- 21ª sessão de julgamento: **07/12/2022, às 13h e 30min;**
- 22ª sessão de julgamento: **14/12/2022, às 13h e 30min;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**

PRESIDENTE DA 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 27/04/2022, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15528652** e o código CRC **457DBFC8**.

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)  
0009136-47.2021.4.01.8010

15528652v4

---

Criado por [pa1000600](#), versão 4 por [pa1000600](#) em 27/04/2022 12:02:42.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 12/2022**

Transfere a data da 9ª Sessão de Julgamento Ordinária de 2022 da 2ª Turma Recursal PA-AP, anteriormente designada para 25/05/2022, para o dia **29/06/2022**, às 14.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO PARÁ E AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TRANSFERIR** a data da 9ª Sessão de Julgamento Ordinária de 2022 da 2ª TR PA-AP, anteriormente designada para 25/05/2022, para o dia **29 de junho de 2022, às 14h**;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **LUCIANO MENDONÇA FONTOURA**

Presidente da 2ª TR PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mendonça Fontoura, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15539674** e o código CRC **4BBAF275**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0009136-47.2021.4.01.8010

15539674v2

Criado por [pa1000600](#), versão 2 por [pa1000600](#) em 28/04/2022 13:21:37.